



seja objeto de estudo ou providência pelo órgão competente do Senado, com a finalidade de esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Os arts. 225 a 227 do Regimento Interno estabelecem os limites e condições para a formulação de Indicações, os quais são plenamente cumpridos pela matéria em exame.

A matéria insere-se na competência do Senado Federal, visto que o art. 52 da Constituição, incisos V a IX, estatui como competência privativa desta Casa a fixação de limite e condições para a contratação de operações de crédito pelos entes federados. Ademais, o art. 155, § 1º, inciso IV, estipula que cabe a esta Casa fixar as alíquotas máximas do ICMS. O banco de dados proposto constitui insumo relevante para o cumprimento de tais atribuições constitucionais.

Ademais, a Indicação está em consonância com o art. 52, inciso XIII, da Constituição, que estabelece como competência privativa do Senado dispor sobre sua organização e seu funcionamento.

O mérito da Indicação é indiscutível. O Senado precisa dispor de informação atualizada, acessível de forma ágil, para dar suporte ao seu processo decisório.

É verdade que diversas informações acerca das relações federativas já estão disponíveis em sítios governamentais na internet. Posso citar como exemplo o portal do Tesouro Nacional, que informa os valores de transferências federais obrigatórias e voluntárias repassadas aos Estados e Municípios. Todavia, há outras informações que não estão disponíveis e são tratadas, indevidamente, como “informação sigilosa”. O caso típico é o do saldo das dívidas estaduais e municipais renegociadas pela União. Essa variável crucial para o debate legislativo fica trancada a sete chaves no Tesouro Nacional e apenas mediante requerimento de informações os Senadores têm acesso a ela. O Requerimento de Informações, contudo, é respondido com larga demora e, na maioria das vezes, as informações nos chegam impressas em papel, não nos possibilitando trabalhá-las em planilhas eletrônicas.

Há outras informações que são geradas dentro do próprio Senado, mas não encontram adequado tratamento estatístico. É o caso das operações de crédito, que, por força do art. 52 da Constituição, rotineiramente aprovamos. Não há um banco de dados que registre o histórico de autorizações aprovadas ou rejeitadas, bem como suas respectivas características (valores, moeda, credor, prazo, taxa de juros, etc).

Uma consequência positiva da implantação desse banco de dados será o aumento da transparência de informações e a geração de dados a serem utilizados em pesquisas pelo meio acadêmico.

### **III – VOTO**

Frente ao exposto, voto favoravelmente à Indicação nº 1, de 2012.

Sala da Comissão, em 18 de dezembro de 2012.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador MARCO ANTÔNIO COSTA, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**INDICAÇÃO Nº 1 de 2012**

ASSINAM O PARECER NA 64ª REUNIÃO, DE 18/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Delcídio do Amaral

**RELATOR:** [Assinatura]

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) <u>[Assinatura]</u>	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT) <u>[Assinatura]</u>	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT) <u>[Assinatura]</u>	5. Jorge Viana (PT) <u>[Assinatura]</u>
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <u>[Assinatura]</u>
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <u>[Assinatura]</u>
Valdir Raupp (PMDB) <u>[Assinatura]</u>	3. Romero Jucá (PMDB) <u>[Assinatura]</u>
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP) <u>[Assinatura]</u>
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <u>[Assinatura]</u>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <u>[Assinatura]</u>	2. Gim (PTB) <u>[Assinatura]</u>
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR) <u>[Assinatura]</u>
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR) <u>[Assinatura]</u>
<b>PSD PSOL</b>	
Marco Antônio Costa	1. Randolfe Rodrigues